



ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Insc. Estadual: 10351815-0

ORDEM DE COMPRAS / SERVIÇOS

Número: 165/2021

Emissão: 13/10/21

Processo: 202100058003006

Fornecedor

Setor requisitante | Centro de Custo: CSG - Coordenação de Serviços Gerais

Nome: BRAVUS EIRELI

CNPJ: 42.716.626/0001-49

Fone: (62) 3311-4652 | 9 9188-5273

Contato: Sara

Email: [bravusatacado@gmail.com](mailto:bravusatacado@gmail.com)

End: Rua Alfredo Nasser, Qd. 28, Lt. 12, Sala 01

Nº: S/N

CEP: 75.060-190

Bairro: Jardim Alexandrina

Cidade: Anápolis

Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Nível a laser com Alcance: 15M - Linhas Verdes - 2 (duas) Linhas - Autonivelante - Com Maleta e Suporte. Marca: Bosch GCL - 2-15	und	1.376,25	01	R\$ 1.376,25

Valor por extenso: Hum mil, trezentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos Total R\$ 1.376,25

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado através de boleto bancário em até 21 (vinte e um) dias após a entrega da mercadoria e apresentação da Nota fiscal .

Prazo de Entrega: Em até 20 (vinte) dias úteis após o recebimento deste documento e/ou contrato

Atenção: É obrigatório a apresentação deste na entrega de qualquer material | serviço na OVG

Observação.

Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 20 (vinte) dias úteis contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO.

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Administrativo-Financeiro em substituição  
(Port. 259/2021-DIGER, de 08/10/2021)

Rúbia Erika Prado Cardoso

Recibo/CONTRATADO